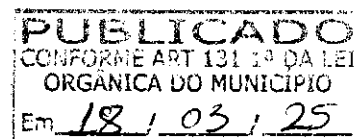


FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital FFA
OU=Presencial, OU=3213595000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503180002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE

O(A) SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, situada no(a)Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766 - Centro - Chorozinho - CE, inscrito no CNPJ sob o no 14.810.445/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 068.038.533-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, localizado na Rua Júlio Azevedo, 1730, Sala 10, Cocó, Fortaleza / Ce - Cep: 60.192-310, inscrito no CNPJ/MF Nº 39.690.295/0001-00, representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS CUNHA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.02.05.012-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 271.890,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	dello	UND	170.0	6,00	1.020,00
	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)					
2	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	mercur	CX	20.0	17,00	340,00
	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID					
3	CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	kbcm	UND	110.0	12,00	1.320,00

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



	CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA					
4	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	kbom	UND	60.0	13,00	780,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	bic	CX	50.0	35,00	1.750,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	bic	CX	50.0	34,44	1.722,00
10	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	dello	UND	600.0	4,00	2.400,00
11	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	mercur	UND	60.0	4,00	240,00
12	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	mercur	CX	8.0	16,00	128,00
13	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	dello	CX	8.0	43,20	345,60
14	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	dello	CX	40.0	20,00	800,00
20	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	chamex	PCT	70.0	50,00	3.500,00
21	COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST	colafix	UND	80.0	7,00	560,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM. LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM	tamoio	UND	10.0	10,00	100,00
26	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	cis	CX	60.0	17,00	1.020,00
27	PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS PAPEL 40KG A4 - PCT C/ 200 FOLHAS.	chamex	PCT	40.0	32,00	1.280,00
28	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	chamex	PCT	50.0	20,00	1.000,00

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

29	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	chamex	CX	40.0	40,00	1.600,00
30	PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS	chamex	RSM	50.0	22,00	1.100,00
31	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	chamex	PCT	80.0	17,00	1.360,00
32	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	dello	PCT	80.0	25,00	2.000,00
35	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	mercur	UND	80.0	18,70	1.496,00
36	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3"X3") POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3"X3")	notefix	PCT	80.0	7,00	560,00
37	PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	dello	UND	80.0	8,00	640,00
38	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	mercur	UND	38.0	3,80	144,40
41	PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS. PAPEL OFICIO A4 RESMAS COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 UNIDADES DE RESMAS.	chamex	CX	300.0	260,00	78.000,00
42	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	dello	UND	100.0	5,50	550,00
43	PASTA SUSPENSÃO - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPENSÃO - CAIXA COM 50 UNIDADES	dello	UND	100.0	125,00	12.500,00
44	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	malibu	RL	80.0	65,00	5.200,00
46	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	off paper	BLC	50.0	8,00	400,00
48	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12 APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	cis	CX	20.0	5,00	100,00
49	BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA) BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	ballontech	PCT	150.0	10,00	1.500,00

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SingularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



50	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS	progresso	RL	50.0	19,00	950,00
	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL – ROLO COM 200 METROS					
51	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	colafix	CRT	30.0	14,00	420,00
	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES					
52	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	progresso	PCT	30.0	28,00	840,00
	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL					
53	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts	progresso	RL	50.0	6,00	300,00
	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa,					
54	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM	progresso	UND	50.0	5,00	250,00
	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO Nº1 DE LARGURA 7MM					
55	FOLHA DE EVA 40X48 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	chamex	PCT	30.0	19,00	570,00
	FOLHA DE EVA 40X48 CM – PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO					
56	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	leo&leo	KG	20.0	9,00	180,00
	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL					
57	GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO	leo&leo	FRS	120.0	1,50	180,00
	GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO					
58	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	global	CX	40.0	8,00	320,00
	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS					
59	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	leo&leo	CX	40.0	3,00	120,00
	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES					
60	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	theoto	PCT	80.0	5,00	400,00
	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID					
61	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	theoto	PCT	50.0	3,00	150,00
	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID					
62	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	mercur	PCT	40.0	25,00	1.000,00
	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES					
63	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	acrillex	CX	80.0	5,00	400,00
	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES					
65	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)	mercur	UND	260.0	3,50	910,00
	PINCEL CHATO Nº: 151-8 (PINCEL PARA TECIDO FINO)					
66	TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	acrillex	UND	200.0	9,00	1.800,00

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

TINTA PARA TECIDO DE 15 ML NAS CORES: AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.

68	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	dello	CX	300,0	200,00	60.000,00
69	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20 - 16 x 11 x 2 cm; 300 g - (TAMANHO DA FOLHA OFÍCIO)	dello	UND	300,0	250,00	75.000,00
72	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM	acrillex	UND	80,0	1,30	104,00
73	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	acrillex	CX	40,0	10,00	400,00
74	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE COM 20 UNIDADES - CORES SORTIDAS	chamex	PCT	60,0	25,00	1.500,00
75	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	chamex	UND	80,0	1,50	120,00
76	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	colafix	UND	80,0	3,00	240,00
77	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	colafix	UND	70,0	4,00	280,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
NO: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705062000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=3270596200132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=IC-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A*,
OU=Presencial, OU=32759962000132,
OU=AC Syngula-ID Mubola, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada,

FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:090768
17359

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=32705962000132,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
FRANCISCO JULIANO DOS SANTOS
CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CHOROZINHO/CE, 18 de março de 2025



SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

14.810.445/0001-41

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO

Representante legal do órgão gerenciador

ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 39.690.295/0001-00

FRACISCO JULIANO DOS SANTOS CUNHA

Representante legal do fornecedor registrado

**FRANCISCO
JULIANO DOS
SANTOS
CUNHA:09076817359**

Assinado digitalmente por FRANCISCO JULIANO
DOS SANTOS CUNHA:09076817359
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=32705962000132, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCISCO JULIANO DOS
SANTOS CUNHA:09076817359
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3